



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PDL 19 /2017

PROTOCOLADO SOB N° 2920 /2017

EM 7 / 8 /2017

EXPEDIENTE	/	/2017	ATA
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

EMENTA:

Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado requer a V. Ex^a, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

**"Outorga o Título de Cidadão Riograndino a
Julio Alberto Techera Arambillete"**

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Riograndino a Julio Alberto Techera Arambillete;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. André Moraes de Sá (Batatinha)
Vereador do Partido Social Democrático

VISTO

Presidente

HISTÓRICO PESSOAL



Nome: Julio Alberto Techera Arambillete

Nascimento: 12/07/1982 (Montevidéu - Uruguai)

Locais que morou:

*1982 Montevidéu - Uruguai

*2004 Rio Grande - Brasil

Formação Escolar

Ensino Fundamental Completo

Atividades

Trabalhou no Uruguai como gari e ajudante de obra.

No Brasil já trabalha há 13 anos como vendedor ambulante.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

VER. Andre Moraes de Sá

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JULIO ALBERTO TECHERA ARAMBILLETE

Ver. José Claudino Alves Saraiva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Julio Alberto Techera Arambillete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 05 de setembro de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva- Charles Saraiva
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 2920/17 TIPO/N°: _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio J. Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES'</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Edson Lopes'</u> Membro</p>

Vereador ROVAM DE CASTRO

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Rovam de Castro
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de AGOSTO de 2017

Flávio J. Maciel
Presidente

* Apresentar certidão de marcenato do cidadão em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO



Processo n° 2920/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROVATI CASTRO

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de AGOSTO de 20 12

Flávia J. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

Ata nº 9825Processo nº 2920

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA <i>Presidente</i>			
3	GIOVANI MORALLES	<i>✓</i>		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	<i>✓</i>		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	<i>✓</i>		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	<i>✓</i>		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	<i>✓</i>		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	<i>✓</i>		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	<i>✓</i>		
11	EDSON GOMES LOPES	<i>✓</i>		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	<i>✓</i>		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	<i>✓</i>		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO			
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	<i>✓</i>		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	<i>✓</i>		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	<i>✓</i>		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	<i>✓</i>		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	<i>✓</i>		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	<i>✓</i>		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	<i>✓</i>		
RESULTADO:		<i>17</i>		

DATA: 04/09/2017ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO
[Signature]